

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 033/2022

**Número do Projeto de Lei:** 033/2022;  
**Nome do Vereador Relator:** Eurides Sutilli;  
**Data do Protocolo da Matéria:** 01.08.2022  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Altera a Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005.  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Executivo Nº 033/2022, trata-se de proposição de lei, de iniciativa do Poder Executivo que “ Altera a Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005.”, que tem como finalidade alteração das alíquotas, de responsabilidade do Município, para garantir a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Farroupilha-RPPS, através do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo Nº 033/2022, que tem como objetivo alteração na Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005, com relação às alíquotas, de responsabilidade do Município, para garantir a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Farroupilha-RPPS, através do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Este Projeto de Lei está instruído com os documentos necessários, e ainda, atendendo orientação da Procuradoria desta Casa Legislativa, foi anexado ao Projeto Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Além disso, a alteração é necessária para que o Poder Executivo Municipal consiga emissão do CRP conforme exposto na Justificativa deste Projeto:

*“(…)Sabidamente essa alteração das alíquotas, de responsabilidade do Município, deve estar expressa em Lei Municipal sob pena de não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, com consequente suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União, impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União, suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, dentre outras sanções, nos termos dos arts. 1º e 7º da Lei Federal nº 9.717, de 27-11-*

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro –Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON  
1998, do art. 5º, inc. II, da Portaria MPS nº 204, de 10-07-2008, e demais  
disposições legais pertinentes.”

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Presente Projeto de Lei.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo 033/2022.

**EURIDES SUTILLI**

Relator

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 033/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tadeu Salib dos Santos, Eurides Sutilli, Gilberto do Amarante, Tiago Ilha e Roque Severgnini.

Sala das Comissões, 05 de Setembro de 2022.



**Roque Severgnini**

Presidente




**Eurides Sutilli**

Vereador Membro



**Tadeu Salib dos Santos**

Vereador Membro



**Tiago Ilha**

Vereador Membro



**Gilberto do Amarante**

Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil